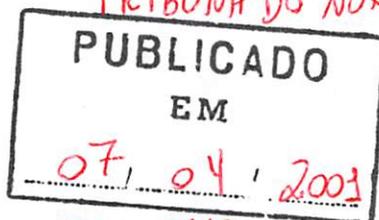


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

TRIBUNA DO NORTE



PAG: 0510

LEI Nº 007/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a parcelar a Dívida Ativa do Município de Mauá da Serra, e dá outras providências.

À Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a Parcelar, em parcelas de valores iguais até 30.11.2001, a Dívida Ativa deste Município de Mauá da Serra, Pr., referente ao IPTU devidamente corrigida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2001.

  
**ANTONIO BATISTA DE MACEDO**  
*Prefeito Municipal*